



PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2023

REGIONAL NORDESTE

JOÃO PESSOA - PB

Índice

NORMAS GERAIS DAS PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2023 – REGIONAL NORDESTE	03
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	03
DA FINALIDADE	03
DA JUSTIFICATIVA	03
DOS OBJETIVOS	03
DA REALIZAÇÃO	04
DAS RESPONSABILIDADES	04
DOS ORGÃOS	05
DAS COMPETIÇÕES	06
DA PARTICIPAÇÃO E MODALIDADES	06
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	07
DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS, VISUAIS E INTELLECTUAIS	08
DO CALENDÁRIO OFICIAL	09
DAS INSCRIÇÕES	09
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	11
DOS CONGRESSOS TÉCNICOS	11
DA PREMIAÇÃO	12
DOS UNIFORMES	12
DOS BOLETINS	12
DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES	12
DA CESSÃO DE DIREITOS	14
DO ATENDIMENTO MÉDICO	15
DAS SANÇÕES	15
DOS RECURSOS	16
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO	18
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO	21
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA	23
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ	24
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA	26
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BADMINTON	30
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE 3X3	34
ANEXOS	37



NORMAS GERAIS DAS PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2023 REGIONAL NORDESTE

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1

O Regulamento Geral das **Paralimpíadas Universitárias 2023 REGIONAL NORDESTE** é composto pelos seguintes cadernos:

- Normas Gerais das **Paralimpíadas Universitárias 2023 REGIONAL NORDESTE**
- Regulamento Específico das Modalidades
- Anexos

DA FINALIDADE

Art. 2

As **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** têm por finalidade estimular a participação dos estudantes universitários com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as Instituições de Ensino Superior (IES) do território nacional, além de estudantes estrangeiros, promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

DA JUSTIFICATIVA

Art. 3

Ao educar o jovem através da prática esportiva na Universidade, almeja-se cada vez mais difundir e reforçar a construção de valores da cidadania e os ideais do movimento Paralímpico. Estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Através das atividades desportivas, jovens Universitários constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

DOS OBJETIVOS

Art. 4

As **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** têm por objetivos:

- Fomentar e estimular a participação de estudantes universitários de todo o território nacional e de universidades estrangeiras com deficiência física, visual e intelectual na prática de atividades esportivas;



- Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos paralímpicos;
- Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre estudantes universitários;
- Propiciar e estimular a continuidade da prática esportiva paralímpica aos alunos universitários em todo o território nacional;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante universitário como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

DA REALIZAÇÃO

Art. 5

As **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** serão realizadas no período de **18 a 22 de JULHO** na cidade de **JOÃO PESSOA - PB** e dela poderão participar alunos **RESIDENTES E MATRICULADOS** nas Instituições de Ensino Superior dos seguintes estados: **MA, PI, BA, SE, AL, PE, PB, RN E CE.**

Art. 6

As **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** é uma realização do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU e da Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Especial do Esporte, com apoio do Governo do Estado de São Paulo e do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF).

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7

Ao CPB caberá:

- Indicar o Diretor Geral das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**;
- Elaborar o Regulamento Geral das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** e, aprovar em conjunto com os Coordenadores de modalidades do CPB e das Confederações das modalidades envolvidas, o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução delas;
- Deliberar sobre a participação das Instituições de Ensino Superior, auxiliando-as para uma maior adesão as competições as **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**;
- Inspeccionar e aprovar em conjunto com a Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- Solicitar as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas a indicação de seus representantes para compor a Coordenação Técnica e equipe de arbitragem e classificação das respectivas modalidades respeitando os critérios estabelecidos pelo CPB;

- Descrever, juntamente com as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas, o material técnico de cada modalidade esportiva;
- Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transporte interno, em parceria com as IES envolvidas e a sede dos jogos;
- Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento, a execução das ações promocionais e o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura;
- Responsabilizar-se com o pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei "Agnelo/Piva" e de convênios específicos:
 - Hospedagem e alimentação de Recursos Humanos (CPB e outras equipes de apoio) envolvidos no evento;
 - Premiação (medalhas);
 - Materiais promocionais dos eventos (impressos, camisetas, *banners*, *backdrops* entre outros);
 - Serviços prestados pelas Confederações e Associações Brasileiras, através das equipes de arbitragem envolvidas e equipes de apoio necessárias ao evento;
 - Fornecimento de água e gelo para consumo durante os jogos ou provas;
 - Outros serviços necessários à realização dos eventos.
- Responsabilizar-se em prestar contas dentro do prazo legal;
- Aprovar as inscrições dos participantes das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**, encaminhadas pelas IES, ou de forma direta pelo aluno universitário, desde que preencha os requisitos legais para a inscrição.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade pela hospedagem, alimentação e transporte interno dos estudantes inscritos na competição terá início a partir das 12h00 do dia **18/07** e encerrar-se-á às 12h00 do dia **22/07/2023**.

Parágrafo Segundo: O CPB **não se responsabilizará** pelo transporte interno, hospedagem e alimentação de inscritos fora do período estabelecido no parágrafo primeiro.

Art. 8

Ao Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Especial do Esporte e a Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU, caberão:

- Apoiar a realização do Evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde e educação;
- Estimular a participação das IES públicas e particulares de ensino superior IES, que agreguem acadêmicos com deficiência (visual, físico e/ou intelectual), fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;

- Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes dos Estados, do Distrito Federal e da Unidade Federativa sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;



DOS ORGÃOS

Art. 9

A estrutura organizacional das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** será composta pelos Órgãos:

- Comitê de Honra;
- Comitê Organizador;
- Comissão Disciplinar Especial.

Art. 10

O Comitê de Honra das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** será composto, pelo Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro, pelo representante legal da Secretaria Especial do Esporte, pelo Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Universitário e por um representante do Governo local.

Art. 11

O Comitê Organizador das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** será composto por representantes do Comitê Paralímpico Brasileiro em comum acordo com a Confederação Brasileira do Desporto Universitário.

Art. 12

A Comissão Disciplinar Especial será nomeada e exercerá suas atribuições de acordo com as disposições da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico. Disponível em: <http://www.cpb.org.br/conheca-o-cpb/legislacao-esportiva>.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 13

As **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** serão realizados nos locais e horários determinados pela Gerência Técnica, sendo considerado desclassificado por ausência, o aluno que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no horário estabelecido para a competição.

Art. 14

Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição.

Art. 15

Qualquer prova que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior pelo Comitê Organizador, será realizada em até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

Art. 16

As modalidades somente serão abertas e terão seus resultados validados com no mínimo 3 atletas inscritos, respeitando o Regulamento Específico na divisão de gênero e classe funcional.

Parágrafo Primeiro: Para as modalidades de Atletismo e Natação, não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas/classes oferecidas em que tiverem atletas inscritos serão premiadas, independentemente do número de atletas inscritos.

DA PARTICIPAÇÃO E MODALIDADES

Art. 17

Poderão participar das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** os alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 17 anos (nascidos em 2006) não existindo idade máxima, conforme as modalidades descritas no parágrafo primeiro deste Artigo, e que estejam regularmente matriculados e frequentando instituições de Ensino Superior da Rede Pública ou Particular, com reconhecimento do Ministério da Educação.

Parágrafo Primeiro: As modalidades das **Paralimpíadas Universitárias 2022** serão:

- Atletismo;
- Bocha;
- Judô;
- Natação;
- Tênis de Mesa
- Badminton

Parágrafo Segundo: Cada aluno só poderá participar de 1 (uma) modalidade das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 18

Das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**, terão direito à participação, qualquer aluno com deficiência devidamente matriculado nas instituições de Ensino Superior do Brasil.

Art. 19

A credencial do evento, juntamente com um documento de fé pública com foto (RG, CNH, CTPS ou passaporte) darão condição de participação, aos alunos, técnicos e dirigentes, das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**, sendo seu uso obrigatório.

Parágrafo Primeiro: Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo, prova, pesagem e combate, senão o expresso no caput deste Artigo.

Parágrafo Segundo: Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nas **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**.

Parágrafo Terceiro: Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do CREF (caso o profissional seja brasileiro).

Se for estrangeiro comprovar com um documento oficial do seu país de trabalho). A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto: Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada pelo inscrito ou pelo seu representante na coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão disponível no local de credenciamento e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento.

Art. 20

Sempre que possível para as modalidades coletivas, a equipe deverá ser acompanhada por um técnico. Caso não possua um técnico, sua participação será supervisionada pelo Coordenador Técnico da modalidade a quem o atleta deverá tratar com respeito.

Parágrafo Único: Quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada à regra da modalidade.

IMPORTANTE: O CPB ORGANIZARÁ EM 2023 TRÊS REGIONAIS DAS PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS. A PARTICIPAÇÃO ESTARÁ VINCULADA A MORADIA E MATRÍCULA DA UNIVERSIDADE, SENDO ASSIM, CADA PARTICIPANTE SÓ PODERÁ PARTICIPAR DO REGIONAL DAS PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS DOS ESTADOS DESCRIMINADOS EM CADA REGULAMENTO, COM EXCEÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS, RORAIMA, ACRE, RONDÔNIA E AMAPÁ (TODA A REGIÃO NORTE) QUE PODERÃO OPTAR EM PARTICIPAR EM QUALQUER UM. SO PARTICIPARÃO DA ETAPA NACIONAL, EM SÃO PAULO, QUEM PARTICIPOU EM UM DOS REGIONAIS DAS PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS.

DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS, VISUAIS E INTELLECTUAIS

Art. 21

O Comitê Organizador disponibilizará para o evento uma banca de classificadores para atender aos alunos universitários que ainda não possuam a classificação reconhecida pelo CPB ou pelas Confederações e / ou entidades nacionais e ou internacionais. Todos os alunos com deficiência física deverão se apresentar com vestimentas apropriadas da modalidade em questão, para participarem do processo.

Parágrafo Primeiro: Os alunos universitários com deficiência visual deverão enviar ao e-mail **classificacao@cpb.org.br** no ato da inscrição, a ficha modelo padrão do CPB constante ao final deste regulamento (**Anexo III**) atestado por oftalmologista. O não envio do formulário poderá impedir a participação do atleta.

Parágrafo Segundo: Os alunos com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI. A relação de documentos necessários para envio para CBDI **até o dia 01 de junho de 2023**.

A seguir, a relação de documentos:

- 1- Relatório psicológico com Teste de **QI WISC-IV** Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (até 16 anos) e **WAIS-III** Escala abreviada (tabela atualizada) a partir de 17anos, relatório adaptativo (descrição das limitações nas habilidades adaptativa).
- 2- Laudo médico com diagnóstico da deficiência pelo CID-10 F (70-79)
- 3- Atletas com Síndrome de Down devem apresentar laudo médico com diagnóstico da deficiência e teste Cariótipo de comprovação da síndrome. **Não** precisa de teste de QI.
- 4- Todos devem encaminhar as fichas de atletas, técnico e equipe que estão no site www.cbdi.org.br e documentos RG, Foto 3x4.

Todos os documentos deverão ser encaminhados **somente** ao setor de Elegibilidade da CBDI pelo e-mail: cbdi.elegibilidade@gmail.com

Caso os critérios acima não sejam adotados, o aluno ficará impossibilitado de participar do evento.

Parágrafo Primeiro: Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do atleta na competição.

Parágrafo Terceiro: Os atletas classificados como inelegíveis durante as classificações das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**, deverão se desligar do evento logo após a publicação do resultado de classificação, sendo de responsabilidade do participante ou da IES da qual é representante, arcar com as despesas de retorno e caso necessite se manter no evento até o final, arcar também com todas as despesas decorrentes de hospedagem e alimentação.

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 22

O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	18/07 Terça	19/07 Quarta	20/07 Quinta	21/07 Sexta	22/07 Sábado
CHEGADA DAS DELEGAÇÕES	M/T				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	M/T	M			
CONGRESSOS TÉCNICOS		T			
CERIMÔNIA DE ABERTURA		N			
ATLETISMO			M / T	M / T	
BOCHA			M / T	M / T	
JUDO			M / T	M / T	
NATAÇÃO			M / T	M / T	
BADMINTON			M / T	M / T	
TENIS DE MESA			M / T	M / T	
SAIDA DAS DELEGAÇÕES					M

M – MANHÃ / T – TARDE / N – NOITE

CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES

Modalidades/Horários	08 as 10h	10 as 12h	14 a 16h	16 a 18h
ATLETISMO	X	X	X	X
BOCHA	X	X	X	X
JUDÔ	X	X	X	X
NATAÇÃO	X	X	X	X
BADMINTON	X	X	X	X
TENIS DE MESA	X	X	X	X

DAS INSCRIÇÕES

Art. 23

A inscrição nas **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** é de responsabilidade do participante ou da IES.

Parágrafo Primeiro: Caso a IES tenha **3 (três)** ou mais alunos inscritos, terá o direito de inscrever um Chefe de Delegação, um técnico, um staff, um jornalista e 1 médico.

Parágrafo Segundo: Somente terão direito a acompanhantes os atletas de Bocha e os atletas de Atletismo das classes T11, T31, T32, T51, T52, RR1, RR2 e RR3 e Natação das classes S1, S2 S3, S4, S11. As equipes de Basquete terão direito de inscrever 01 Técnico e 01 Auxiliar.

Art. 24

Para inscrição, a IES ou o participante, deverá seguir os procedimentos abaixo:

- a)** Acessar o questionário de inscrição de participante no site do Comitê Paralímpico Brasileiro (<http://cadastro.cpb.org.br/inscricao-web/>) que estará disponível a partir do dia **15/04/2023;**
- b)** enviar a inscrição até o dia **15/05/2023** através do questionário de inscrição disponível na página <http://cadastro.cpb.org.br/inscricao-web/>;
- c)** Apresentar na Secretaria Geral do evento, na chegada, as fichas abaixo relacionadas, devidamente preenchidas, que deverão estar de acordo com as Inscrições realizadas, que farão parte do sistema de cadastro dos participantes:
 - c.1) **Anexo I** - Ficha Individual de Inscrição do Aluno Participante com assinaturas originais do responsável legal pelo aluno caso menor de idade e do médico; deverá ser entregue no momento da entrega da credencial, juntamente com o anexo I. O aluno universitário deverá anexar a Declaração da Instituição de Ensino Superior em papel timbrado, informando que o aluno se encontra devidamente matriculado.
 - c.2) **Anexo II** – Ficha Individual de Inscrição dos Dirigentes (Chefe da Delegação, Técnicos, Staffs, Jornalista e Médico). Neste caso a IES terá 3 ou mais inscritos para ter direito a esta equipe.

c.3) **Anexo IV** – Autorização de hospedagem para os menores de idade, autenticado em cartório;

c.4) Todos os atletas universitários menores de 18 anos necessitam de autorização de viagem, conforme Resolução da Agência Nacional de Aviação Civil, para apresentar à Companhia Aérea no momento do embarque.

Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer desistência ou substituição deverá ser solicitada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador (parlimpiadas.universitarias.2022@cpb.org.br) e serão aceitas até o dia **30/05/2023**. Todas as substituições deverão ser do mesmo gênero e modalidade.

Obs: Caso o atleta inscrito não comunique a organização do evento o cancelamento da sua inscrição, até o dia 30/05/2023, o mesmo receberá uma punição que será o bloqueio da sua inscrição na etapa nacional.

Parágrafo Segundo: A ficha do **Anexo I** deverá estar carimbada e assinada, obrigatoriamente por um médico, atestando as condições de saúde dos alunos inscritos nas **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**.

d) O participante ou a IES devidamente inscrita, deverá se apresentar na secretaria geral a partir das 12 horas até as 20 horas do dia **18/07/2023** com a documentação solicitada no caput deste Artigo, juntamente com os documentos originais:

d.1) Documento oficial ou cópia de identificação com foto dos integrantes da IES;

d.2) Carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos, auxiliar técnico e preparador físico inscritos. Caso seja um profissional de fora do país, terá que comprovar sua habilitação;

d.3) Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM do Médico e Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO do Fisioterapeuta. Caso seja um profissional de fora do país, terá que comprovar sua habilitação;

d.4) Será obrigatório o envio de uma foto digital com fundo branco para compor o crachá;

e) A IES que levar para as **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** qualquer componente que não faça parte das fichas Anexos I e II ou que esteja inscrita irregularmente arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação e etc.) dessa pessoa;

f) O componente classificado na letra "e", do presente Artigo, não poderá de forma alguma responder, representar ou participar da competição;

i) Nenhum aluno universitário poderá participar das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** sem que seu nome esteja incluído na inscrição;

j) O aluno só poderá participar das competições das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** apresentando à mesa de controle, antes do início da atividade, a sua credencial.

Parágrafo Quarto: O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 25

O sistema de competição das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** obedecerá às determinações do IPC (COMITE PARALIMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento Geral e do Regulamento Específico.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 26

Os Congressos Técnicos serão realizados no dia **19 de JULHO de 2023**.

CRONOGRAMA DE HORÁRIOS DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Modalidades/Horários	16:00 h	17:00 h
ATLETISMO		X
NATAÇÃO		X
JUDÔ	X	
BOCHA		X
BADMINTON	X	
TÊNIS DE MESA	X	

Obs.: Poderá ocorrer mudanças no horário do Congresso Técnico assim como de local. O link dos Congressos Técnicos ficará disponíveis na Secretaria Geral do evento, a partir do dia 18 de JULHO de 2023.

Art. 27

Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade.

Art. 28

No Congresso Técnico terá direito a representatividade de voz e voto, um dos atletas inscritos ou um Membro da IES, podendo ser um Técnico ou representante.

DA PREMIAÇÃO

Art. 29

Os 3 (três) primeiros atletas por gênero/classe (modalidade individual) e as 3 (três) primeiras equipes por gênero/classe (modalidade coletiva) receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugar de acordo com suas posições. Será premiada com troféu a IES campeã de cada modalidade.

As 3 (três) primeiras IES melhores colocadas na pontuação geral das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**, receberão os respectivos troféus após as competições, devendo aguardar contato do Comitê Organizador.

Parágrafo Primeiro: A classificação geral das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** será definida pela classificação obtida nas modalidades, de acordo com a pontuação representada em cada

regulamento específico. Após a classificação atribuída a cada modalidade, é aplicada a pontuação a seguir para a classificação final:



Classificação	Pontos	
1º lugar	50	CINQUENTA
2º lugar	40	QUARENTA
3º lugar	35	TRINTA E CINCO
4º lugar	30	TRINTA
5º lugar	28	VINTE OITO
6º lugar	26	VINTE E SEIS
7º lugar	24	VINTE E QUATRO
8º lugar	22	VINTE E DOIS
9º lugar	20	VINTE
10º lugar	18	DEZOITO
11º lugar	16	DEZESSEIS
12º lugar	15	QUINZE

Art. 30

As medalhas das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e ou competição.

DOS UNIFORMES

Art. 31

Cada aluno universitário participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 32

São de responsabilidade da IES e dos atletas inscritos individualmente, a confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas individuais e abertura dos Jogos, o aluno poderá usar o uniforme da sua IES.

Art. 33

Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

DOS BOLETINS



Art. 34

Os comunicados das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** serão publicados por meio eletrônico (site www.cpb.org.br e e-mails indicados pela IES na secretaria do evento) nos boletins oficiais da competição. Por responsabilidade socioambiental, não serão entregues boletins impressos.

Parágrafo Único: Durante o evento, os boletins específicos das modalidades e o geral serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia ficando assim válidas as informações dos boletins mais atualizados.

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 35

A IES participante, com mais de **3 (três)** atletas, poderá ser composta por representante, Técnico, Staff, Jornalista e Médico, respeitando o número e diretrizes a seguir:

Representante da IES	Técnico	Staff	Jornalista	Médico	Total
01	01	01	01	01	05

OBS: O colete disponível ao jornalista, para circular em todas as arenas, será entregue pessoalmente e somente ao componente da delegação oficializada na inscrição e ou cadastro pessoal da Universidade nas Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE

A cada 3 atletas de uma IES em cada modalidade, será permitido inscrever um técnico.

- A inscrição de atleta-guia será permitida somente para atletas das classes T11 e T12 na modalidade atletismo.
- A inscrição do Tapper será permitida somente para atletas da classe S11.
- Cada atleta da Bocha tem direito a inscrever um staff da Bocha.

Parágrafo Primeiro: Ao Representante da IES e/ou seu Representante Legal de cada IES caberá:

- Representar oficialmente cada IES perante o Comitê Organizador das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**;
- Apresentar um documento de identificação original com foto no setor de controle e credenciamento, para receber sua credencial das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**;
- Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes da IES dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- Preservar, juntamente com sua IES os locais de competições, hospedagem e alimentação e veículo de transporte;
- Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem, pelos integrantes de sua IES;

- Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua IES, os dispositivos reguladores das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**;

- Comprovar a saúde física e intelectual dos integrantes da IES;
- Responsabilizar-se pela comprovação das idades dos alunos integrantes da IES.
- Responsabilizar-se pela comprovação da matrícula do aluno Universitário na IES que o aluno estiver representando, reconhecida pelo MEC e ou de universidades no exterior.

Parágrafo Segundo: Todos os integrantes da IES estarão sob a responsabilidade do Representante ou alguém por ele designado. Caso não haja representantes, a IES será informada das ocorrências por meio eletrônico e escrito.

Parágrafo Terceiro: À imprensa caberá:

- Realizar cobertura jornalística de sua IES durante a realização do evento, enviando matérias e conteúdo para os meios de comunicação de seu Estado;
- Entregar ao representante da IES um relatório (clipping) das matérias publicadas em sua região sobre as **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**, para que o mesmo possa remeter para o CPB.

Parágrafo Quarto: **Ao atleta caberá:**

- Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou passaporte ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**.
- Não serão aceitos documentos danificados ou adulterados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Parágrafo Quinto: Ao técnico caberá:

- Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programadas, e também fora das áreas de competição;
- Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEEF ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**;
- Zelar pela disciplina, *fair-play* e cumprimento da regra.

Art. 36

A fiscalização do exercício irregular da profissão e a validade das carteiras profissionais caberão ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

Art. 37

Para qualquer componente que precise se desligar da equipe durante o evento, o Representante da IES deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

Parágrafo Único: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 38

Os participantes das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Audio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o CPB, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todos os participantes das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 39

A Direção Médica das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** indicará médicos para o atendimento emergencial dos participantes durante o evento nos locais de competição e nos hotéis do evento.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um dos participantes por necessidade de atendimento médico, um responsável pela equipe (médico ou dirigente) deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos. Caso esteja sozinho, será acompanhado pelo médico do Comitê Organizador.

Art. 40

Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**.

Parágrafo Único: Caberá aos participantes ou IES, providenciar seguro de acidentes pessoais.

Art. 41

O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.



DAS SANÇÕES

Art. 42

Todos os participantes das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência
- Censura escrita
- Suspensão
- Exclusão das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL**

NORDESTE

Parágrafo Primeiro: As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, nos termos das disposições deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Segundo: As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Representante da IES e publicadas no boletim oficial das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** para ciência e cumprimento.

Parágrafo Terceiro: A expulsão por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) do competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 42.

Art. 43

O Representante da IES será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quaisquer danos causados a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos por membros de sua equipe ou torcida, a partir do ato de inscrição.

Parágrafo Único: Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a IES deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, Confederação Brasileira de Desporto Universitário e pelo Ministério do Esporte, além de outras medidas que possam ser tomadas.

DOS RECURSOS

Art. 44

No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma outra equipe, arbitragem, resultado de classificação ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue ao respectivo Coordenador, por escrito, até 60 minutos após o término da partida ou classificação e até 30 minutos após o anúncio oficial do resultado da prova ou

classificação, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar, mediante pagamento de caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Caso o recurso seja deferido, haverá ressarcimento no mesmo valor ao impetrante.

Parágrafo Único: O componente da IES que apresentar protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento poderá ser desclassificado e punido pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição.



Art. 45

A IES ou participante que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da próxima competição da mesma natureza e devendo ressarcir ao CPB as despesas referentes a hospedagens e alimentações realizadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46

Os participantes das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 47

Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pelo CPB.

Art. 48

Em função da pandemia, o Departamento Médico do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, caso necessário, formulará um protocolo que deverá ser seguido por todos os atletas, com penalidade de ser excluído das Paralimpíadas Universitárias de 2023. O protocolo será enviado para aos atletas inscritos até 30 dias antes da realização do referido evento.

Art. 49

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

Art. 1º

A competição de Atletismo das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL REGIONAL NORDESTE** será realizada de acordo com as regras do World Para Athletics – WPA, e as modificações previstas neste Regulamento.

Art. 2º

Da competição de Atletismo das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL REGIONAL NORDESTE** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual.

Art. 3º

Após a confirmação das provas do aluno universitário no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as Regras do WPA. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao Delegado Médico da modalidade no Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Câmara de Chamada até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a IES representada pelo aluno terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que será identificado no relatório da prova pelo DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 4º

Na Competição de Atletismo, os alunos serão classificados de acordo com a Classificação Funcional, Oftalmológica e Intelectual do CPB/WPA.

Art. 5º

Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão os mesmos utilizados no evento nacional do Comitê Paralímpico Brasileiro – Circuito Brasil LOTERIAS CAIXA.

Art. 6º

As provas a serem realizadas são as seguintes:

Categoria ÚNICA – Masculino e Feminino

Prova

100m

T11 T12 T13 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T 63
T62/64 – RR1 RR2 RR3 (PETRA)

200m

T11 T12 T13 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T 63 T 64
– RR1 RR2 RR3 (PETRA)

400m

T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T 63
T62/64 – RR1 RR2 RR3 (PETRA)

1500m

T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54

Lançamento de Dardo

F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55
F56 F57 F63 F62/64

Arremesso de Peso

F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56
F57 F63 F62/64

Lançamento de Disco

F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56
F57 F63 F62/64

Salto em Distância

T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T63 T62/64

Lançamento de Club (397 gr)

F31/32 F51

Parágrafo Primeiro: Só poderão participar das provas individuais de pista para cadeirantes, os alunos que possuírem cadeira de corrida própria.

Parágrafo Segundo: Para as provas de campo, poderão participar os alunos com cadeira de lançamento própria.

Parágrafo Terceiro: Cada universitário inscrito poderá participar de, no máximo, 03 provas, sendo de sua responsabilidade a escolha da prova em caso de coincidência de horário.

Art. 7º

Cabe à Coordenação da Competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do WPA.

Art. 8º

Todas as provas de pista serão realizadas em final direta, cujo balizamento será efetuado com base nas marcas obtidas pelos atletas em eventos oficiais do CPB, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Art. 9º

Não haverá agrupamento de classes.

Art. 10º

A competição será realizada em pista de Atletismo com piso sintético de oito raias e medidas oficiais.

Art. 11º

Nas provas de campo, os alunos podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 12º

O evento será realizado em 02 (dois) dias. Caso haja necessidade utilizaremos a manhã do terceiro dia.

PROGRAMA DE PROVAS ATLETISMO – Etapa1 (manhã/tarde)		
Prova	Classe	Gênero
100m	TODAS	M
100m	TODAS	F
400m	TODAS	M
400m	TODAS	F
DISTÂNCIA	TODAS	F
DISTÂNCIA	T11 T12	M
PESO	ANDANTE	M
PESO	CADEIRANTE	F
LANÇAMENTOS	CADEIRANTE	M
LANÇAMENTOS	ANDANTE	F

PROGRAMA DE PROVAS ATLETISMO - Etapa2 (manhã)		
Prova	Classe	Gênero
200m	TODAS	M
200m	TODAS	F
1500m	TODAS	M
1500m	TODAS	F
DISTÂNCIA	TODAS*	M
PESO	ANDANTE	F
PESO	CADEIRANTE	M
CLUB	TODAS	M/F
DARDO	ANDANTE	M

Art. 14º

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada prova. Para computar o **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL REGIONAL NORDESTE** será definido um Campeão da modalidade pela somatória de pontos obtidos pelos universitários em cada uma das provas validas.

Parágrafo Primeiro: O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 15º

A distância da tábua ao setor de queda no salto em distância será de 1m tanto no masculino quanto para o Feminino em todas as classes.

Art. 16º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Direção Técnica do CPB ou seu representante.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO



Art. 1º

A competição de natação das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL REGIONAL NORDESTE** será realizada de acordo com as regras do **World Para Swimming** e adaptações descritas nesse Regulamento.

Art. 2º

Na competição de Natação das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL REGIONAL NORDESTE** poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual e com classificação funcional segundo o sistema da Classificação Funcional Internacional do **World Para Swimming**.

Art. 3º

A competição de Natação será realizada em piscina de 50 metros de extensão e balizada em oito raias.

Art. 4º

As provas serão disputadas em final direta por tempo, porém a classificação final será separada por classe.

Art. 5º

Não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas/classes oferecidas em que tiverem atletas inscritos serão premiadas, independentemente do número de atletas inscritos.

Art. 6º

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada prova. Para computar o **Campeão Geral das Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL REGIONAL NORDESTE** será definido um Campeão da modalidade pela somatória de pontos obtidos pelos universitários em cada uma das provas validas.

Parágrafo Primeiro: O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 7º

O programa de provas das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL REGIONAL NORDESTE** será disputado em duas etapas e em dois dias de competição, caso haja necessidade do terceiro dia, todos os participantes serão informados no Congresso Técnico. A programação está descrita abaixo:

1ª ETAPA - Aquecimento: Início das provas:

100m livre masculino/feminino – S1 a S13
 200m livre masculino/feminino - S14
 50m borboleta masculino/feminino – S1 a S7
 100m borboleta masculino/feminino – S8 a S14
 150m medley masculino/feminino – SM1 a SM4
 200m medley masculino/feminino – SM5 a SM14

2ª ETAPA – Aquecimento: Início das provas:

50m livre masculino/feminino – S1 a S14
 50m peito masculino/feminino – SB1 a SB3
 100m peito masculino/feminino – SB4 a SB9 e SB11 a SB14
 50m costas masculino/feminino – S1 a S5
 100m costas masculino/feminino – S6 a S14

Etapa 1			
Sequência	Provas	Classes	Gênero
Prova 1	100m livre	S1-S14	Feminino
Prova 2	100m livre	S1-S14	Masculino
Prova 24	50m costas	S1-S5	Feminino
Prova 25	50m costas	S1-S5	Masculino
Prova 5	100m costas	S6-S14	Feminino
Prova 6	100m costas	S6-S14	Masculino
Prova 7	200m livre	S1-S5/S14	Feminino
Prova 8	200m livre	S1-S5/S14	Masculino
Prova 9	400m livre	S6-S13	Feminino
Prova 10	400m livre	S6-S13	Masculino
Prova 11	50m borboleta	S1-S7	Feminino
Prova 12	50m borboleta	S1-S7	Masculino
Prova 13	100m borboleta	S8-S14	Feminino
Prova 14	100m borboleta	S8-S14	Masculino
ALMOÇO			
Prova 18	50m livre	S1-S13	Feminino
Prova 19	50m livre	S1-S13	Masculino

Prova 20	150m medley	SM1-SM4	Feminino
Prova 21	150m medley	SM1-SM4	Masculino
Prova 22	200m medley	SM5-SM14	Feminino
Prova 23	200m medley	SM5-SM14	Masculino
Prova 3	50m peito	SB1-SB3	Feminino
Prova 4	50m peito	SB1-SB3	Masculino
Prova 27	100m peito	SB4-SB14	Feminino
Prova 28	100m peito	SB4-SB14	Masculino

Art. 8º

Será preparado pela Coordenação de Natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com as regras do **World Para Swimming**.

Art. 11º

O aluno poderá disputar no **máximo 3 (três)** provas oferecidas no programa das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL REGIONAL NORDESTE**.

Art. 12º

As provas do aluno deverão ser confirmadas no Congresso Técnico da modalidade. Caso não possa participar por motivos médicos de alguma prova após a confirmação das mesmas no Congresso Técnico ele deverá se apresentar ao Delegado Médico do Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico que deverá ser entregue no Balizamento até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão, o que chamamos de DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 13º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Natação e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

Art. 1º - Os jogos obedecerão às regras de acordo com **edição atualizada das Regras da Federação Internacional de Bocha e Competition & Ranking Manual 2021 / 2024, ambos encontrados em: (worldboccia.com). Respeitando sempre como referência a Regra em inglês.**

Art. 2º - O aluno para ser legível deverá seguir a Classificação da **BISFed** para modalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

Art. 3º - Os alunos serão distribuídos em chaves, com cabeças de chaves distribuídos de acordo com o resultado da última competição, e os demais atletas sendo sorteados de acordo com o manual de competições. Sorteio esse realizado durante o Congresso Técnico. **Sendo disputado na divisão individual que é composta por jogadores divididos por classe e gênero**

Parágrafo único - No caso da Delegação com mais de um aluno na mesma classe, e estes estejam no mesmo grupo, não haverá mudanças ou realocações desde que o número total de alunos da mesma IES não exceda 50% do número total de alunos no grupo.

Art. 4º - A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada), exceto na Classe BC3.

Art. 5º - As calhas ou rampas devem caber dentro da área de **01 Box** que mede de 2,5m x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo **de mira** ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 6º - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares em **cada classe e gênero**. Será premiada com troféu a IE'S campeã geral da modalidade.

Art. 7º - Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada classe. Para computar o **Campeão Geral das Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** será definido um Campeão da modalidade pela somatória de pontos obtidos pelos universitários em cada uma das classes.

Parágrafo Primeiro: O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 8º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Art. 1º

A competição de judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA.

Art. 2º

Da competição de Judô **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência visual classificados nas classes J1 (B1) e J2 (B2 e B3).

Parágrafo Único: Para efeito de classificação do **J1 e J2** serão considerados os laudos dos classificadores realizados de acordo com os critérios e as normas da IBSA.

Art. 3º

Cada atleta só poderá competir em uma categoria de peso da classe individual e em uma categoria da classe absoluto.

Art. 5º

Com o objetivo de fomentar o Judô parolímpico no ambiente universitário, no momento do Congresso Técnico, as categorias de peso poderão ser agrupadas em decorrência do número de inscrições.

Art. 6º

Os alunos deverão ser inscritos conforme quadro de categoria de peso abaixo.

Masculino	Categoria	Feminino
até 60,0 kg	Ligeiro	até 48,0 kg
60,0 kg a 73,0 kg	Leve	48,0 kg a 57,0 kg
73,0 kg a 90,0 kg	Médio	57,0 kg a 70,0 kg
+ de 90,0 kg	Pesado	+ 70 kg
Até 73,0Kg	Absoluto - Leve	Até 57,0Kg
+ 73,0Kg	Absoluto – Pesado	+ 57,0Kg

OBS: As inscrições para as disputas do Absoluto, acontecerão durante a competição, cada IES poderá inscrever até dois (2) atletas em cada categoria.



Art. 7º

A forma de disputa será de acordo com o número de inscritos:

Número de inscritos	Sistema de disputa
2 atletas	Melhor de três confrontos
3 a 5 atletas	Rodízio
A partir de 6 atletas	Sistema olímpico com repescagem dos semi-finalistas

Art. 8º

O Tempo de luta será de 4 minutos.

Art. 9º

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada peso e categoria. Para computar o **Campeão Geral das Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** será definido um Campeão da modalidade pela somatória de pontos obtidos pelos universitários em cada uma das lutas válidas.

Parágrafo Primeiro: O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 10º Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do Judô e Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

Art. 1º

A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**.

Art. 2º

A Competição de Tênis de Mesa será preferencialmente dividida nas seguintes categorias:

- Cadeirantes Classes I a V;
- Andantes Classes VI a X;
- Deficientes Intelectuais.

Parágrafo Único: Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03(três) alunos. Caso contrário, as categorias serão agrupadas pela Coordenação Técnica da Modalidade, respeitando os seguintes critérios:

1. cadeirantes com cadeirantes;
2. andantes com andantes e
3. intelectuais com intelectuais.

Art. 3º

As competições individuais obedecerão aos sistemas descritos a seguir:

- I. A competição individual obedecerá aos sistemas de disputas apresentados a seguir (1ª fase em grupos e demais em eliminatória simples), sendo que os "cabeças de grupos" serão definidos com base no rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição;
- II. A pontuação mais alta será disposta na posição nº 1, a segunda maior pontuação será disposta na posição nº 2, e assim por diante. Se dois ou mais alunos-atletas tiverem o mesmo rating, um sorteio definirá a posição dos alunos-atletas nos grupos;
- III. Todos os alunos-atletas cadastrados no sistema CBTM Web que tiverem pontuação no rating da CBTM serão distribuídos nos grupos conforme suas posições, indo para sorteio somente os alunos-atletas não cadastrados;
- IV. Os grupos serão definidos na reunião técnica da modalidade, pelo Coordenador Técnico da Modalidade;
- V. Os atletas serão alocados, pelo Coordenador Técnico, em grupos de no mínimo 3 e no máximo 5 atletas, classificando-se para a fase classificatória os dois primeiros colocados de cada grupo;
- VI. Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM;

VII. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) alunos-atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles;

VIII. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais alunos atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas Prós a

Partidas Prós + Partidas contra

Classifica-se o atleta com o maior coeficiente;

- a. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;
- b. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;
- c. Persistindo o empate, será feito sorteio.
- d. O(a) aluno(a)-atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por WxO na fase de grupos terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição.
- e. O Coordenador Técnico definirá se os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) ou 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada na fase de grupos e fase eliminatória.

Art. 4º

As competições por equipes obedecerão aos sistemas descritos a seguir:

- I. O Coordenador Técnico da competição definirá se a competição por equipes será disputada em grupos ou eliminatória simples, sendo que os "cabeças de chave" serão definidos com base no rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição, obtendo uma média resultada da soma dos ratings dos atletas inscritos dividida pelo número de atletas inscritos.
- II. A média mais alta será o cabeça de chave nº1, a segunda maior média será o cabeça de chave nº2, e assim por diante; se duas ou mais equipes/alunos-atletas obtiverem a mesma média, um sorteio definirá a posição das equipes na chave.
- III. As IES que inscreveram ou compareceram com somente um aluno-atleta masculino e/ou feminino, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de duplas com alunos-atletas de diferentes IES, caso haja outros alunos-atletas na mesma situação.
- IV. Não haverá disputa de 3º lugares. Os dois semifinalistas derrotados serão considerados 3º Lugar.
- V. Todas as equipes/alunos-atletas que tiverem pontuação no ranking serão distribuídos na chave conforme suas posições, indo para sorteio somente as equipes/alunos-atletas não ranqueados. A chave será definida na Reunião Técnica da modalidade;

VI. O sistema de jogos utilizado na competição por equipe será conforme o abaixo, disputado em melhor de 03 (jogos) jogos, sagrando-se vencedora da partida a equipe que alcançar primeiramente 02 (duas) vitórias, cuja estrutura é a seguinte:

1º jogo Duplas

2º jogo A x X

3º jogo B x Y

VII. O Coordenador Técnico definirá se os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) ou 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada na fase de grupos e fase eliminatória.

Observações:

1. Na categoria de equipe será permitida a formação com alunos-atletas de diferentes Instituições de Ensino. Cada aluno-atleta deverá utilizar o uniforme de sua Instituição de Ensino. Caso a dupla seja formada por instituições diferentes, os pontos são divididos entre as representantes.

2. Na categoria individual, alunos-atletas de uma mesma delegação não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória, mesmo que sua pontuação no rating da CBTM indique este posicionamento. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente na posição subsequente.

3. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.

4. Serão usadas de 04 (quatro) a 08 (oito) mesas oficiais (dependendo do volume de inscrições) de marca recomendada pela CBTM, na cor azul ou verde, suportes e redes, assim como as bolas (de cor branca tipo 03 (três) estrelas) serão de marca aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa.

5. Não serão permitidos uniformes de cor branca (camisa ou short) parte dos atletas durante as partidas.

Art. 5º

I - As competições de duplas obedecerão aos sistemas descritos a seguir: competição de duplas será disputada em grupos ou eliminatória simples, a ser definido pelo Coordenador da Modalidade, sendo que os "cabeças de chave" serão definidos com base no rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição, obtendo uma média resultada da soma dos ratings dos atletas inscritos dividida pelo número de atletas inscritos.

II - A média mais alta será o cabeça de chave nº2, a segunda maior média será o cabeça de chave nº1, a terceira maior média será o cabeça de chave nº4, a quarta maior média será o cabeça de chave nº3 e assim por diante. Esta inversão no posicionamento dos cabeças de chave visa inverter os confrontos das duplas, alternando o posicionamento das duplas no esqueleto final.

III - Se duas ou mais equipes/alunos-atletas obtiverem a mesma média, um sorteio definirá a posição das equipes na chave.

IV - As Unidades da Federação que inscreveram ou compareceram com somente um aluno-atleta masculino e/ou feminino, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de duplas com alunos-atletas de diferentes Unidades da Federação caso haja outros alunos-atletas na mesma situação;

V - Não haverá disputa de 3º lugares. Os dois semifinalistas serão considerados 3º Lugar.

VI - Todas as equipes/alunos-atletas que tiverem pontuação no rating serão distribuídos na chave conforme suas posições, indo para sorteio somente as equipes/alunos-atletas não ranqueados. A chave será definida na Reunião Técnica da modalidade.

VII - Todos os jogos serão disputados em melhor de 03(três) ou 05(cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 6º

A Classificação Funcional dos alunos será realizada no dia anterior ao início das disputas da modalidade. Para a classificação funcional o aluno deverá:

1. Usar roupas adequadas à avaliação;
2. Levar laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora;
3. Levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas, cadeira de rodas, etc.

Art. 7º

Cada aluno deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do Tênis de Mesa, como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, etc.

Art. 8º

Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Art. 9º

Todos os jogos serão disputados em melhor de cinco (5) sets ou 3 (três) sets, sendo informado durante o Congresso Técnico. Cada set será de 11 pontos.

Art. 10º

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada categoria. Para computar o **Campeão Geral das Paralimpíadas Universitárias 2022 REGIONAL NORDESTE** será definido um Campeão da modalidade pela somatória de pontos obtidos pelos universitários em cada uma das categorias.

Parágrafo Primeiro: O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS

8º lugar	1	UM
----------	---	----



Art. 11º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Tênis de Mesa e pela Gerência Técnica do CPB.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON



Art. 1º

O Badminton será regido pelo Regulamento do Badminton 2021 da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF) e pelas normas contidas neste regulamento das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**.

Art. 2º São elegíveis os seguintes jogadores, de acordo com o Regulamento de Classificação Funcional do Badminton de 2021, da CBBd:

1. Classificação Wheelchair - WH (usuários de cadeiras de rodas) – será ofertada de acordo com a classificação funcional dos atletas:

WH1 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas que apresentam controle de tronco moderado ou ruim; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

WH2 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas que apresentam bom controle de tronco; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

2. Classificação Standing (Andantes) – Nesta categoria serão ofertadas as classificações:

SL3 - atletas com comprometimento predominante de membros inferiores que os impeçam de jogar na quadra oficial de Badminton;

SL4 - atletas com comprometimento predominante de membros inferiores com capacidade motora para deslocar-se em quadra oficial durante o jogo;

SU5 - atletas com comprometimento predominante de membros superiores;

SH6 - atletas com baixa estatura ou nanismo (Homem: até 145cm de altura; Mulher: até 137cm de altura e comprimento do maior membro superior de 66cm para homens, e 63cm para mulheres, com soma de até 200cm para homens e 190cm para mulheres).

Dependendo da quantidade de inscrições em cada classificação, poderá haver uma junção entre as classes.

Art. 3º - MODALIDADES

Simple e Duplas – Masculino, Feminino e Misto

1. - As competições seguirão formato de disputa de duplas e simples conforme publicado no Regulamento do Badminton da CBBd de 2021, a saber:

Eventos	Cadeirantes		Andantes			Baixa Estatura
	WH1	WH2	SL3	SL4	SU5	SH6
Simple Masculino	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Simple Feminino	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Duplas Masculina	① ← ☒ → ①		② ← ☒ → ②		③ ☒ ③	☒
Duplas Feminina	① ← ☒ → ①		④ ← ☒ → ④			☒
Duplas Mistas	① ← ☒ → ①		④ ← ☒ → ④			☒

2. - Nas duplas Wheelchair (cadeira de rodas) dependendo da quantidade de inscritos, será livre para formação de duplas independente da classificação funcional ou sexo, formando assim uma categoria única de duplas (absoluta).
3. - Nas duplas Standing (andantes) dependendo do número de inscritos também poderá ser realizado em categoria única, sem diferenciação de classificação funcional ou sexo.
4. - Caso haja necessidade e autorização dos atletas que irão compor as duplas, as duplas poderão ser formadas pela organização. A organização se dá o direito de formar duplas caso os participantes e/ou representantes não estejam presentes no congresso técnico, desde que tenha sido solicitado no momento da inscrição.
5. - Se os atletas não possuírem companheiro para formação de duplas, mas deseja que a coordenação indique atletas, favor solicitar na ficha de inscrição.

Art. 4º - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

1. - A classificação funcional seguirá o Regulamento de Classificação Funcional do Badminton da CBBd 2021;
2. - Não haverá pedidos de alteração de classificação funcional nas Paralimpíadas Universitárias;
3. - Os atletas que ainda não possuem classificação funcional devem levar os laudos médicos no dia marcado para a classificação funcional. Todos os exames e laudos médicos originais também deverão ser apresentados antes do início do evento para análise junto à equipe de saúde.
4. - Todos os atletas deverão se apresentar para a classificação funcional como se fossem competir: uniformizados (roupa e calçados apropriados), com sua raquete e equipamentos de assistência (cadeira de rodas, próteses, órteses, muletas, etc).
5. - A classificação funcional de novos atletas (que ainda não tenham participado de nenhuma competição de nível nacional da CBBd, ou outra competição chancelada pela CBBd, como as Paralimpíadas Escolares e/ou Universitárias) será feita de acordo com calendário da competição. Os atletas que não se apresentarem para classificação no período determinado poderão não poder participar da competição.

Art. 5º - PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA

O programa de disputas será desenvolvido por meio de grupos a serem estabelecidos no Congresso Técnico.

Art. 6º - FORMA DE DISPUTA

- a) As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, computando 02 (dois) sets vencedores.
- b) O período de aquecimento não deverá ultrapassar 03 (três) minutos do início de cada partida.
- c) Deverá haver um período mínimo de descanso de 30 minutos, para o atleta, entre uma partida e outra.
- d) O(s) atleta(s) pode(m) optar por reduzir este tempo mínimo de descanso.
- e) Os atletas/duplas que abandonarem as disputas em qualquer categoria e/ou modalidade serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo.

Entende-se por abandono:

- a) Deixar de comparecer aos jogos;
- b) Desistir oficialmente da competição em qualquer momento;
- c) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir

Informações Específicas

Categorias Badminton:

Simples:

Cadeirantes: WH1 e WH2.

Andantes: SL3, SL4, SU5, SH6.

Duplas, sendo DM (dupla masculina), DF (dupla feminina) e DX (dupla mista):

Cadeirantes: DM WH1-WH2, DF WH1-WH2, DX WH1-WH2.

Andantes: DM SL3-SL4, DM SU5, DF SL3-SU5, DX SL3-SU5, DM SH6, DF SH6, DX SH6.

As combinações possíveis de atletas para formação de duplas seguem conforme tabela abaixo:

Nº	Eventos	Classe	Pontos	Combinações Permitidas	Combinações Não Permitidas
1	DM, DF, DX	WH1 e WH2	Máximo de 3 pontos	WH1+WH2 WH1+WH1	WH2+WH2
2	DM	SL3 e SL4	Máximo de 7 pontos	SL3+SL4 SL3+SL3	SL4+SL4
3	DM	SU5	Sem limite	SU5+SU5 (ou qualquer outra combinação)	-
4	DF, DX	SL3, SL4 e SU5	Máximo de 8 pontos	SL3+SU5 SL4+SL4 SL3+SL4 SL3+SL3	SU5+SU5 SL4+SU5
5	DM, DF, DX	SH6	-	SH6+SH6	Somente atletas SH6 formam duplas entre si

Art. 7º - TROCA DE DUPLAS

Caso haja necessidade de se efetuar alguma troca de duplas, isso deverá ser comunicado durante a reunião técnica. Durante a competição, não serão aceitas trocas de duplas.

Art. 8º - CATEGORIA

Simple masculino (SM),
Simple feminino (SF),
Duplas (Masculina, Feminina e Mista).

OBS: Os atletas inscritos na competição poderão jogar as em até três disputas (simples, duplas, duplas mistas).

Parágrafo Único: Se a quantidade de inscritos não for suficiente para formar uma competição por grupos, seguido de chaveamento, o formato de grupo único será aplicável.

Art.9º - UNIFORMES

O uso do uniforme da IES pelo qual o atleta está competindo é obrigatório. A área visível de cada peça de roupa deve ser de pelo menos 75% de uma cor. Não é obrigatório o atleta ter seu nome estampado nas costas da camisa, porém, está proibido o atleta usar camisas com nomes de outros atletas ou cargos nas costas de seu uniforme. Não é permitido o uso de bonés e bermudas. Podem ser usadas bandanas e faixas de cabeça. Na premiação os atletas também deverão estar usando o uniforme da IES e não poderão estar de chinelos.

Art. 10º - PREMIAÇÃO

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada categoria. Para computar o **Campeão Geral das Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE** será definido um Campeão da modalidade pela somatória de pontos obtidos pelos universitários em cada uma das provas validas.

Parágrafo Primeiro: O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 11º - LINKS

Regulamento do Badminton da CBBd 2021:

<http://www.badminton.org.br/admin/upload/documentos/0434d34ef2.pdf>

Regulamento de Classificação Funcional do Badminton 2021:

<http://www.badminton.org.br/admin/upload/documentos/b508574884.pdf>

Art. 12º - CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Badminton e pela Gerência Técnica das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**.

ANEXO I - FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Dados Cadastrais do Aluno

Nome					
RG		Data de Nascimento			Sexo
Deficiência		Física		Visual	Intelectual
Instituição de Ensino e Telef.					Pública
					Particular
Endereço da Instituição				Diretora	
				Matrícula	
Modalidades Assinale com "x" (01 modalidade)	Atletismo		Bocha		Judô
	Badminton		Tênis de Mesa		Basquete em cadeira 3x3
					Natação

Dados Cadastrais do Responsável Legal – caso o atleta seja menor de idade.

Responsável Legal				Parentesco	
RG		Tels.	Res.	Cel.	
CPF		Cidade		UF	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do menor acima inscrito nas **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**, declaro que:

1. Autorizo a participação do menor (se caso) acima citado nas **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**.

2. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral do evento, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

3. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte de material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Único: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpíadas Universitárias 2022**. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao aluno acima no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

(Assinatura do Responsável Legal)

local e data

5. Declaro que o a l un o acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM)

Local e data

6. Declaro que o aluno acima citado está devidamente matriculado e frequentando a Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral dos **Paralimpíadas Universitárias 2022**.

ANEXO II

**FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS,
MÉDICO, ATLETA-GUIA/TAPPER e STAFFS**

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Dados Cadastrais do Participante

Nome							
Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO / outro:					Função		
CPF				Tels.	Res.		
						Cel.	
Cidade			UF	Modalidade			
				(caso Técnico/Staff)			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito nas **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.



Parágrafo Único: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

Local e data

4. Declaro que, o participante acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM)

Local e data

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento

ANEXO III
FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Esporte: _____

(A ser preenchido pelo oftalmologista do atleta)

Histórico de baixa visão: _____

Tratamentos a que se submeteu:

Medicamentos que se utiliza: _____

Faz algum acompanhamento oftalmológico? () Sim () Não

Caso sim, aonde e com que frequência:

Agudeza visual

Sem correção: OD: _____

OE: _____

Com correção: OD: _____ esf.: _____ cil.: _____

OE: _____ esf.: _____ cil.: _____

Biomicroscopia: OD: _____

OE: _____

Fundoscopia: OD: _____

OE: _____

Tonometria de Aplanção: OD: _____

OE: _____

Campo Visual: OD: _____

OE: _____

Data

Assinatura e carimbo do médico

AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA MENOR DE 18 ANOS



Eu, _____, portador(a) da RG nº _____, autorizo a **hospedagem** do(a) meu (minha) filho (a) menor de idade, _____, portador (a) do RG nº _____, no Hotel da competição, acompanhado pelo responsável da delegação, para participar **das Paralimpíadas Universitárias 2023 – REGIONAL NORDESTE**, promovida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB , no período de 23 de maio a 27 de maio de 2023.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura Mãe/Pai/responsável legal

(anexar cópia do RG de quem assinou)